

Of. nº 54/2022

Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

“A justiça tem numa das mãos a balança em que pesa o direito, e na outra a espada de que se serve para o defender. A espada sem a balança é a força bruta, a balança sem a espada é a impotência do direito.”

RUDOLF VON IHERING

Excelentíssima Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira:

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDJUS-RS, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RS - ASJ, a ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO RS – ABOJERIS, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS JUDICIÁRIOS NOS ESTADOS - FENAJUD, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA - ANSJ, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA NOS ESTADOS - FENAJUD e a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS JUDICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS - APOLJUD-RS, por seus representantes legais, vêm, à presença de Vossa EXcelência, expor o que segue:

CONSIDERANDO os termos da resposta ao ofício nº 11/2022, dirigido ao Sindicato dos Servidores da Justiça, datado de 12 de maio de 2022, pela Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as recentes informações ventiladas pela administração do TJRS acerca da construção de anteprojeto de revisão de matriz salarial, em andamento no expediente SEI nº 8.2022.0142/000106-0;

CONSIDERANDO que consoante o artigo 73 da Lei 15.737/2021, estamos na vigência do período de revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos trabalhadores da Justiça;

CONSIDERANDO que na construção do plano de carreira, cargos e salários da categoria houve a criação de um grupo de trabalho amplo, envolvendo o sindicato e demais entidades representativas dos servidores e das servidoras, que culminou na publicação da Lei nº 15.737/2021;

CONSIDERANDO as informações recentes que dão conta da possibilidade iminente de alteração das funções gratificadas de gestor judiciário e sua transformação para outras funções de assessoramento em gabinete, sem até o presente momento com a ocorrência de um debate prévio com as entidades dos servidores;

CONSIDERANDO a previsão do Decreto nº 10.088/2019, concomitante à Lei Complementar nº 95/1998, que consolidou atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT, entre elas a Convenção nº 151 que trata, entre outros temas, do direito à negociação coletiva dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 10 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Justiça que institui os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração de políticas judiciárias, no que se insere na estruturação da atuação dos servidores e seus reflexos no plano de carreira.

Informamos a Vossa Excelência que as entidades dos servidores infra-assinadas estiveram reunidas na última sexta-feira, 14 de outubro, em plenária virtual organizada pelo Sindjus-RS, contando com a presença de mais de 400 servidores e servidoras, ocasião em que debatemos com a nossa base a revisão da matriz salarial e revisão do plano de carreira (Lei nº 15.737/2021).

Durante o evento, foram apresentadas **DIRETRIZES** a serem observadas para a melhoria do plano de carreira, conforme os seguintes pontos:

- Reconfiguração da matriz salarial em 32,46%, conforme aprovado em Assembleia Geral do Sindjus em 29 de julho transato, o que promove melhorias remuneratórias imediatas para ativos e aposentados, seguindo em anexo estudo da assessoria econômica do sindicato, fazendo parte integrante do presente, com os fatos e fundamentos técnicos que embasam tal pleito;
- Redução do número de padrões dentro das classes e majoração dos percentuais interníveis, permitindo maior valorização remuneratória e o atingimento do topo da carreira em um período menor;
- Majoração dos percentuais entre padrões para os cargos de Técnico(a), com objetivo de reduzir a diferença remuneratória entre cargos, com no mínimo 100% de A1 a C17;
- Equalização da remuneração e carreiras dos cargos de nível superior, atualmente com diferença significativa. Exemplo: Analista do Poder Judiciário (87,27% de A1 a C17) e Oficial de Justiça Estadual (63,97% de A1 a C17);
- Equalização da tabela remuneratória e majoração dos vencimentos dos cargos que não foram transformados e dos que optaram pela não transformação, com a implementação de progressão extraordinária;
- Estabelecimento do Adicional de Qualificação (de 10% - curso técnico - a 40% - doutorado);
- Progressão para 100% dos que atingirem o conceito satisfatório, com ampliação do percentual de 20% da lei e de 50% do regulamento, além da adequação do conceito satisfatório de 80 para 75 (avaliação com base em quesitos de 1 a 4 - 25% cada ponto);

- Readequação do sistema de avaliação de desempenho, com a inclusão de critérios objetivos, de antiguidade e avaliação coletiva, além de observância à motivação para a fixação das notas para os avaliados;
- Alteração dos critérios de movimentação, com desburocratização do processo e redução do período de confinamento obrigatório para um ano;
- Revisão das FGs, com equiparação das funções de Gestor de Foro e Gestor Judiciário para o nível GJ3 e majoração do valor da FG de Secretário de Juiz;
- Revisão das atribuições dos cargos a fim de analisar excessos ou distorções.¹

Por conseguinte, foi definida nessa atividade a redação do presente ofício conjunto no qual requeremos a Vossa Excelência que antes da remessa de qualquer anteprojeto de lei relativo à revisão da matriz salarial dos servidores e das servidoras do Judiciário e de proposta de revisão do plano de carreira em curso ao parlamento estadual, com possibilidade de alteração de nomenclatura e atribuições de funções gratificadas do plano de carreira conquistado há apenas um ano, seja efetivada a criação de um grupo de trabalho com as entidades signatárias, pedido que resta pendente de apreciação da douta Presidência, com prazo razoável para elaboração de contraproposta e construção dos anteprojetos supracitados por conta de sua complexidade e de como tais mudanças em curso, sobretudo pelas inovações tecnológicas, irão afetar radicalmente as vidas dos servidores e das servidoras do nosso quadro.

Importante sempre gizar que o quadro dos servidores e das servidoras da Justiça prima pela excelência em relação ao restante do país, por diversas vezes figurando entre os melhores, senão o melhor dentre todos no Brasil, fato que se repetiu neste ano. No resultado final do *Ranking da Transparência 2022*, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) alcançou o primeiro lugar (87,5%) entre os cinco Tribunais de Justiça de Grande Porte (os outros são TJSP, TJRJ, TJMG e TJPR), fato que se deve em muito ao esforço do nosso quadro, mesmo amargando

1

<http://www.sindjus.com.br/wp-content/uploads/2022/10/Apresenta%C3%A7%C3%A3o-Diretrizes-para-revis%C3%A3o-do-PCCS-1.pdf>

perdas salariais e a constante retirada de direitos devido à conjuntura política atual.²

Por corolário da construção do plano de carreira, em que houve a criação de grupo de trabalho específico visando à construção do anteprojeto, nada mais lógico que na revisão do plano de carreira sejam adotados os mesmos critérios, dada a complexidade de um projeto dessa natureza, como já destacado, o que requer um amplo e democrático debate na sua construção.

Para tanto, sugerimos que esse grupo de trabalho específico trate do tema da revisão da matriz salarial e da revisão do PCCS, dois temas entrelaçados, que versam sobre as alterações da Lei nº 15.737/2021, com a designação de um titular e um suplente de cada entidade na composição do grupo.

Como cediço, o PCCS era um sonho acalentado há décadas pelo quadro de servidores — os únicos do Brasil que não possuíam plano de carreira para todo o quadro — um trabalho árduo que nas próprias palavras do relator do plano de carreira no Órgão Especial, Desembargador Eduardo Uhlein, teve nas entidades dos servidores papel destacado.³

Nesta esteira do plano de carreira, surgiu a Resolução nº 15/2022, votada no Órgão Especial do TJRS, em que novamente houve a ampla participação das entidades dos servidores na construção do texto, com sugestões firmadas pelas entidades, SINDJUS/RS, ASJ, ABOJERIS, ANSJ e FENAJUD, com pedido de dilação do prazo para apresentação de propostas de alterações no texto original.

Assim sendo, Excelência, a efetivação de grupo com esse condão, reunindo a experiência acumulada das entidades dos servidores e a administração, só tem a prosperar a fim de obtermos avanços para o conjunto dos servidores e das servidoras, com reflexos positivos tanto para a administração como para os jurisdicionados.

²

<https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/justica-em-numeros-2022-tjrs-se-destaca-em-transparencia-e-produtividade/>

³

<https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/em-sessao-historica-orgao-especial-aprova-plano-de-carreira-dos-servidores-do-judiciario-gaucho/>

Limitadas ao exposto, enviam votos da mais elevada estima e consideração a Vossa Excelência e demais membros da alta administração.



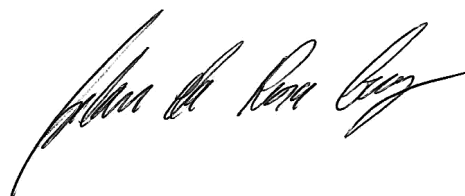
Osvaldir Rodrigues da Silva,
Coordenador Geral do Sindjus-RS



Emanuel Dall Bello dos Santos
Coordenador Regional Sul da Fenajud



Paulo Sebastião Gonçalves Olympio,
Presidente da ASJ-RS e vice-presidente da ANSJ



Sirlan da Rosa Cruz,
Presidente da Abojeris



Cláudio Almeri Macedo da Silva,
Presidente da APOLJUD

**À EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS
DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA
NESTA CAPITAL**